Resolução nº : 7763/99
Protocolo nº : 446848/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ e SECR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 18.381,60 (dezoito mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA